



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



19.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

19.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- Adiada a abertura da licitação;
- Alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

19.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Preços Máximos Admitidos ;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO VIII – Minuta de Contrato.

19.4. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

19.5. A Prefeitura Municipal de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:

- deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei n.º 8.666/93 atualizada;

19.6. Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

19.7. A Comissão de Licitações dirimirá as dúvidas que suscite o Edital, desde que arguidas por escrito, até cinco dias antes da data fixada para abertura dos envelopes.

19.8. Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

19.9. Os interessados poderão se dirigir pessoalmente à Rua Paraná, nº 200, Centro, nesta cidade, Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, ou ainda pelos e-mails: [licitacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@irineopolis.sc.gov.br) e [andressa@irineopolis.sc.gov.br](mailto:andressa@irineopolis.sc.gov.br).

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOM – DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, DOE – DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DOU – DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, JORNAL O IGUASSU - JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL** e no site do município [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br), e, afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001).

Irineópolis(SC), 13 de junho de 2016.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO I

### PREÇO MÁXIMO ADMITIDO POR ITEM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016

Item	Quantidade	Descrição	Valor máximo unitário RS
01	01	<p>VEÍCULO AUTOMOTIVO NOVO. UTILITÁRIO. ZERO QUILOMETRO, ANO 2016. MODELO 2017. COR BRANCA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL. COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) PORTAS. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 05 PASSAGEIROS. CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA. BI-COMBUSTÍVEL. MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO (CV): 73,0, SUSPENSÃO COM AMORTECEDORES DIANTEIRO E TRASEIRO. PROTETOR DE CÂRTER, VIDROS CLIMATIZADOS VERDES. AIR BAG DUPLO FRONTAL E FREIOS ABS COM EBD (DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DA FORÇA DE FRENAGEM). DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO. PNEUS DE NO MÍNIMO 165/70 R13, VÁLVULA ANTIRREFLUXO DE COMBUSTÍVEL. NÚMERO DE MARCHAS: 5 A FRENTE E 1 À RÉ. TRAÇÃO DIANTEIRA COM JUNTAS HOMOCINÉTICAS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 48 LITROS.</p> <p>GARANTIA: DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DE IMPLEMENTAÇÃO.</p>	34.000,00



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO II

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2016

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial n.º 02/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2016.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Credenciante



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2016

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º 02/2016, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2016.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO IV MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2016  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2016

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de ..... objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial n.º 02/2016**, acatando todas as estipulações consignadas:

Item	Quantidade	Descrição	Marca/modelo	Un. (RS)	Total (RS)
01	01	VEÍCULO AUTOMOTIVO NOVO. UTILITÁRIO, ZERO QUILOMETRO, ANO 2016, MODELO 2017, COR BRANCA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) PORTAS, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 05 PASSAGEIROS, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA, BI-COMBUSTÍVEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO (CV): 73,0, SUSPENSÃO COM AMORTECEDORES DIANTEIRO E TRASEIRO, PROTETOR DE CÂRTER, VIDROS CLIMATIZADOS VERDES, AIR BAG DUPLO FRONTAL E FREIOS ABS COM EBD (DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DA FORÇA DE FRENAGEM), DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, PNEUS DE NO MÍNIMO 165/70 R13, VÁLVULA ANTIRREFLUXO DE COMBUSTÍVEL, NÚMERO DE MARCHAS: 5 A FRENTE E 1 À RÉ, TRACÇÃO DIANTEIRA COM JUNTAS HOMOCINÉTICAS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 48 LITROS, GARANTIA: DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DE IMPLEMENTAÇÃO.			

Valor total da proposta RS \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**Obs:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

**PRAZO DE ENTREGA:** \_\_\_\_\_ (conforme edital).

**PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:** .....

**DATA:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2016

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

\_\_\_\_\_ data

\_\_\_\_\_ Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2016  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2016

Ref.: Procedimento Licitatório n.º .....  
Modalidade Pregão Presencial .....

O signatário da presente, em nome da proponente \_\_\_\_\_, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º ....., supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2016  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2016

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º ....., instaurado pelo **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

....., em.....de.....de 2016.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



**Prefeitura Municipal de Irineópolis**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
 CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro, Cep 89440-000.  
 Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
 IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



**ANEXO VIII**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 02/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016**

**MINUTA DE CONTRATO**

Contrato de fornecimento que entre si celebraram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa.....

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valdes nº 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade nº 827.405-SC, a seguir denominada Contratante, e a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., cidade de....., Estado de....., neste ato representada pelo senhor....., portador do CPF nº..... e RG nº....., a seguir denominada Contratada, acordou e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 02/2016 na modalidade Prego Presencial nº 02/2016, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - SETOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CONFORME ABAIXO RELACIONADO:**

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Total R\$
01	01	VEÍCULO AUTOMOTIVO NOVO, UTILITÁRIO, ZERO QUILÔMETRO, ANO 2016, MODELO 2017, COR BRANCA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) PORTAS, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 05 PASSAGEIROS, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA, BI-COMBUSTÍVEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1,0, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO (CV): 73,0, SUSPENSÃO COM AMORTECEDORES DIANTEIRO E TRASEIRO, PROTETOR DE CARTER, VIDROS CLIMATIZADOS VERDES, AIR BAG DUPLO, DISTRIBUIÇÃO FREIOS ABS COM EBD (DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DA FORÇA DE FREIAGEM), DESEMBRAÇADOR DO VÍDEO TRASEIRO, PNEUS DE NO MÍNIMO 165/70 R13, VALVULA ANTRREFLUXO DE COMBUSTÍVEL, NÚMERO DE MARCHAS: 5 A FRENTE E 1 A RE, TRACÇÃO DIANTEIRA COM JUNTAS HOMOCINÉTICAS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 48 LITROS, GARANTIA: DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DE IMPLEMENTAÇÃO.		

2.2. O preço a ser ajustado incluirá todas as despesas necessárias à adaptação do veículo, caso seja necessário, bem como todos os custos referentes à entrega do objeto.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



2.3. Prestar garantia do equipamento entregue por um período de 12 (doze) meses, sem limite de horas e sem custo adicional a Contratante, e assistência técnica, sendo a revisão a cada 5.000km, onde inclui-se o óleo e análise do óleo, filtros, mão de obras e outras peças necessárias a sua revisão e manutenção.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela entrega do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de **RS** .....(.....).

## CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega do veículo e emissão do respectivo documento fiscal. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

## CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação:

→ Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família 2.045 (23) – 4.4.90.00.00.00.00.0250 - Aplicações Diretas.

## CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, consolidada.

## CLÁUSULA SETIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto ora licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da solicitação e empenho, nas dependências da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Comunitário de Irineópolis, sítia à Rua Bahia, nº 122, Centro, na cidade de Irineópolis, Estado Santa Catarina.

## CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade do veículo entregue, será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Comunitário.

**PARAGRAFO ÚNICO** – Caso seja comprovada a incompatibilidade do objeto, a contratante solicitará a substituição dos itens desconformes, ficando a contratada responsável pelo ônus referente às eventuais trocas.

## CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – a contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – a contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – a contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



**PARAGRAFO QUARTO** - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão Presencial n.º 02/2016, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2016, indenizando a Contratada pelos fornecimentos até então realizados.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Pregão Presencial n.º 02/2016, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2016, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

## CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a previa defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto nos Artigos 57, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 2º, e 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

## CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

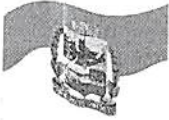
**PARÁGRAFO ÚNICO** - A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, ou enquanto perdurarem os prazos de garantia, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## PARECER JURÍDICO

***Processo Licitatório nº 02/2016***

***Pregão Presencial nº 02/2016***

O Pregoeiro Oficial solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legalidade da minuta de Edital e do Contrato de Pregão Presencial, cujo objetivo é a aquisição de 01 veículo automotivo novo para o Programa Bolsa Família, o qual está vinculado a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Comunitário de Irineópolis/SC.

Em relação à modalidade licitatória escolhida, destaca-se que o objeto da presente licitação se enquadra na conceituação de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade são definidos objetivamente pelo Edital por meio das especificações usuais de mercado, em conformidade com parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002.

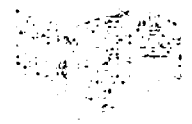
Outrossim, a minuta do Edital e da Ata de Registro de Preços contemplam os requisitos legais exigidos à espécie, considerando também que a abertura de licitação foi autorizada pelo Gestor Público, bem como houve a certificação do Contador a respeito da existência de dotação orçamentária para assegurar a aquisição.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do Edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;*
- b) justificativa da contratação;*
- c) especificação do objeto;*
- d) autorização da autoridade competente;*



# DECLARAȚIE DE AUTENTITATE



Eu, subsemnatul, declar că informațiile furnizate în prezenta declarație sunt adevărate și corecte.

Declarația este făcută în cunoștință de cauză și fără constrângeri.

## DECLARAȚIE DE AUTENTITATE

Eu, subsemnatul, declar că informațiile furnizate în prezenta declarație sunt adevărate și corecte.

Declarația este făcută în cunoștință de cauză și fără constrângeri.

eu declar că informațiile furnizate în prezenta declarație sunt adevărate și corecte. Eu declar că informațiile furnizate în prezenta declarație sunt adevărate și corecte.

Declarația este făcută în cunoștință de cauză și fără constrângeri.

eu declar că informațiile furnizate în prezenta declarație sunt adevărate și corecte.

Declarația este făcută în cunoștință de cauză și fără constrângeri.

eu declar că informațiile furnizate în prezenta declarație sunt adevărate și corecte.

Declarația este făcută în cunoștință de cauză și fără constrângeri.

eu declar că informațiile furnizate în prezenta declarație sunt adevărate și corecte.

Declarația este făcută în cunoștință de cauză și fără constrângeri.

eu declar că informațiile furnizate în prezenta declarație sunt adevărate și corecte.

Declarația este făcută în cunoștință de cauză și fără constrângeri.

eu declar că informațiile furnizate în prezenta declarație sunt adevărate și corecte.

Declarația este făcută în cunoștință de cauză și fără constrângeri.

eu declar că informațiile furnizate în prezenta declarație sunt adevărate și corecte.

Declarația este făcută în cunoștință de cauză și fără constrângeri.

eu declar că informațiile furnizate în prezenta declarație sunt adevărate și corecte.

eu declar că informațiile furnizate în prezenta declarație sunt adevărate și corecte.

Declarația este făcută în cunoștință de cauză și fără constrângeri.

eu declar că informațiile furnizate în prezenta declarație sunt adevărate și corecte.

Declarația este făcută în cunoștință de cauză și fără constrângeri.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;*
- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;*
- g) ato de designação do Pregoeiro;*
- h) edital numerado em ordem serial anual;*
- i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;*
- j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);*
- k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;*
- l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;*
- m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;*
- n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;*
- o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;*
- p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;*
- q) indicação das condições para participação da licitação;*
- r) indicação da forma de apresentação das propostas;*
- s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;*
- t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;*
- u) indicação das condições de pagamento.*

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

*a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;*

*b) registro das cláusulas necessárias:*

*I - o objeto e seus elementos característicos;*



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



*II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*

*III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*

*IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*

*V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;*

*VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;*

*VII - os casos de rescisão;*

*VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;*

*IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;*

*X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;*

*XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;*

*XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.*

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que foram observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e do interesse público, concluindo-se que o Processo Licitatório está em consonância com as determinações legais das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, além do Decreto Municipal nº 1652/2007; neste contexto, opino pela regularidade da minuta do Edital e da minuta do Contrato e pelo prosseguimento da licitação.





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



É o parecer.

Irineópolis, 13 de junho de 2016.

  
**Ana Maria Onevetch**

**Advogada - OAB/PR nº 58.083**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo



Seqüência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 2/2016      Licitação: 2/2016 - PR      Data do Processo: 13/06/2016

1	DOM/SC ✓	14/06/2016	Edital/Justificativa
2	IMPrensa NACIONAL ✓	14/06/2016	Edital/Justificativa
3	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO ✓	14/06/2016	Edital/Justificativa
4	JORNAL O IGUASSU ✓	14/06/2016	Edital/Justificativa
5	MURAL PUBLICO ✓	14/06/2016	Edital/Justificativa
6	SITE MUNICIPIO	14/06/2016	Edital/Justificativa

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2016  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2016



O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **28 de junho de 2016**, às **09:00 horas**, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação **Menor Preço por Item** de acordo com Lei n.º 10.520/02 e 8.666/93, visando a **AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - SETOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).  
Irineópolis, 13 de junho de 2016.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal

09 – SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA

2.016 – Manutenção da Ações de Serviços Urbanos

4.4.90.00.00.00.00.0100 (97) Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 15 de abril de 2016.  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2986/2016**

Decreto nº 2.986/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL POR EXCESSO E CONTÉM PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferido e autorizado pela Lei nº 1.887 de 16 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar, suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Irineópolis, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada.

Art. 2º - Suplementar o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme discriminação seguinte:

09 – SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA

1.006 – Pavimentações de ruas, ciclovia e rodovias

4.4.90.00.00.00.00.0256 (93) Aplicações Diretas R\$ 100.000,00

Art. 3º - Para dar face ao crédito suplementar acima citado serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte de recursos 256 – Recursos Transferências do Estado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 15 d abril de 2016.  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2016  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2016

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 28 de junho de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com Lei n.º 10.520/02 e 8.666/93, visando a AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - SETOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 13 de junho de 2016.  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 131/2016**

PORTARIA Nº 131/2016 de 10 de Junho de 2016.  
DISPÕE SOBRE JULGAMENTO DE PROCESSO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito do Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o processo instaurado pela Portaria nº 355/2015, de 11 de Novembro de 2015;

CONSIDERANDO que no processo administrativo disciplinar, instaurado pela Portaria nº. 355/2015, percebe-se que fora garantida a ampla defesa e o contraditório ao servidor indiciado;

CONSIDERANDO o constatado pela comissão processante nomeada pela referida Portaria;

CONSIDERANDO o parecer jurídico constante do referido processo;

CONSIDERANDO o exercício das atribuições e funções que são inerentes ao cargo de Prefeito Municipal de Irineópolis;

CONSIDERANDO a necessidade, isto é, a obrigação que essa Autoridade Municipal tem no sentido de apresentar uma conclusão para o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 355/2015;

CONSIDERANDO o julgamento final datado de 08 de Junho de 2016, no qual restou demonstrado, detalhadamente, todos os motivos e fundamentos que levaram o Chefe do Executivo a tomar tal decisão;

CONSIDERANDO os princípios constitucionalmente estipulados, que norteiam a Administração Pública em todas as suas esferas de atuação;

CONSIDERANDO o que mais dos autos consta;

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar o Servidor Público Sr. EDSON SCHWISTSKE, como incurso nas hipóteses tipificadas no artigo 158, inciso III, combinado com o artigo 162 da Lei Complementar Municipal 01/1997.

Art. 2º Em razão do disposto no artigo anterior, aplicar ao Sr. EDSON SCHWISTSKE, a pena de exoneração do Serviço Público Municipal, nos exatos termos do que determina o artigo 158, inciso III e artigo 162 da Lei Complementar nº 01/1997.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 10 de Junho de 2016.  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal.





# O IGUASSÚ

Porto União (SC) e União da Vitória (PR)



## Publicações Legais

Segunda e Terça-feira, 14 e 15 de Junho de 2016 - Ed 3194

PORTAL DE NOTÍCIAS  
www.iguassu.com.br  
www.facebook.com/iguassu



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE PORTO UNIÃO  
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
DE TÍTULOS DE PORTO UNIÃO/SC  
PAULO MARTINS DE SOUZA - Tabelião Interino  
Marcos Roberto Tesseroli - Tabelião Substituto  
Rua Prudente de Moraes, 06 - CEP 89.400-000  
Porto União - SC  
Tel./Fax (42) 3522 - 4157

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Ofício para serem protestados contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias, os títulos com as seguintes características:

52357 - Sacado.....: JOAO GELA  
C.N.P.J./C.P.F: 339.497.279-49

Endereço.....: Localidade de Colonia Arroio do Meio s/n casa, Jangadinha Porto União/SC - Cep: 89400-000  
Titulo nº Contrato 250422584 - Parcelas 22 a 24  
Espécie: Cédula de Crédito Bancário por Indicação  
Vencimento À VISTA Valor R\$2.481,16  
Motivo: Falta de pagamento Tipo do protesto: Normal  
Credor: BV FINANCEIRA S/A CFI

Para pagamento dia 15/06/2016 - Valor do Título R\$ 2.481,16 + Juros R\$ 677,35 + Emolumentos R\$ 206,35 Total= R\$ 3.364,86. Para pagamento dia 16/06/2016 - Valor do Título R\$ 2.481,16 + Juros R\$ 678,18 + Emolumentos R\$ 206,35 Total= R\$ 3.365,69. Para pagamento dia 17/06/2016 - Valor do Título R\$ 2.481,16 + Juros R\$ 679,01 + Emolumentos R\$ 206,35 Total= R\$ 3.366,52.

Edital afixado em: 14/06/2016  
Porto União, 14 de junho de 2016.

Tânia Fátima de Souza

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
PROCESSO LICITATORIO N.º 02/2016  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2016

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 28 de junho de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com Lei n.º 10.520/02 e 8.666/93, visando a AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEICULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - SETOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 13 de junho de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal



**COSTA**  
Advocacia e Assessoria Empresarial

Dr. IRAPUAN C. DA COSTA JUNIOR  
(OAB/PR 11.483)

Rua Dr. Carlos Carvalho, 95 - 1º andar - Centro  
Telefone 3522-3434 - União da Vitória - PR  
advocacia@costaadv.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ  
Ofício de Registro de Protesto  
CNPJ 75.213.488/0001-34  
Rua Des. Costa Carvalho, 867 - Fone - (042) 3523-2681 3523-2201  
e-mail: protestouva@terra.com.br

### EDITAL DE INTIMAÇÃO ROLF KONELL OFICIAL DESIGNADO

Comarca de União da Vitória Cartório de Protestos: encontra-se neste Cartório para Protestos, os seguintes títulos abaixo mencionados, de responsabilidade dos devedores relacionados:

Devedor: ISLER JOSEFAT BULIK CPF:749.483.349-87  
Endereço: R LEOPOLDO RUCHEL 97 - 84600.000 U DA VITORIA - PR  
Descrição do T/FICHA BANCARIA  
Nº Protocolo: 8.633

Devedor: INDUSTRIA BETTEGA S/A - CNPJ76.490.614/0013-02  
Endereço: AV GOV MUNHOZ DA ROCHA 728 - BITURUNA PR  
Descrição do T/FICHA BANCARIA  
Nº Protocolo: 8.688

Devedor: ANTONIO DE JESUS ODPPE - CPF: 214.704.059-20  
Endereço: RUA SANTOS DUMONT 1632 - UNIAO DA VITORIA - PR  
Descrição do T/FICHA BANCARIA TIT. DESC  
Nº Protocolo: 8.706

Devedor: EDIANE LILIA SAWCZUK CPF:04848734908  
Endereço: R DES COSTA CARVALHO 395 - UNIAO DA VITORIA PR  
Descrição do T/FICHA BANCARIA  
Nº Protocolo: 8.710

Devedor: MARCIA REGINA SIERACKI CPF:84098368900  
Endereço: R CARLOS CAVALCANTI 576 AP 13 - UNIAO DA VITORIA PR  
Descrição do T/FICHA BANCARIA  
Nº Protocolo: 8.711

Prazo para Pagamento até 15/06/2016

E, por não terem sido encontrados os respectivos responsáveis, pelo presente, os intimo para todos os fins de direito, e, ao mesmo tempo os cientifico, de que se não forem atendidos no prazo legal, serão lavrados os respectivos protestos.

União da Vitória 13 de Junho de 2016

# IMPRESSÃO DE JORNALIS

O jornal O Iguassu possui uma gráfica pronta para imprimir o seu jornal.

**Venha fazer um orçamento conosco.**



C

C



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRINEÓPOLIS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2016**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia ~~28~~ de **junho de 2016**, às **09:00 horas**, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação **Menor Preço por item** de acordo com a **AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - SETOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 1671/2016

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1153/2016  
Data da Compra: 09/06/2016  
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 2274)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047  
Endereço: ROD SC 401 Banco:  
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:  
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO  
Endereço: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO  
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS  
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários  
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.  
Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral  
Condições Pagto: 30 DIAS  
Prazo de Entrega:  
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO  
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016 - FMAS - AQUISIÇÃO DE VEICULO. PUBLICAÇÃO DIA 14 DE JUNHO DE 2016.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		175,12	175,12
					Total Geral:	175,12
					Desconto:	0,00
					Total Liquido:	175,12

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 9 de Junho de 2016

.....  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



**Irineópolis**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2016  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2016

O Fundo Municipal de Assistência Social de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **28 de junho de 2016 às 09:00 horas**, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação **Menor Preço por item** de acordo com a AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - SETOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal

175,12

Data do orçamento:  
13/6/2016

Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e  
Publicações Oficiais  
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões  
88045-250 - Florianópolis - SC  
Telefone:48-3665-6200

Cliente 4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
Endereço PARANÁ Bairro: CENTRO  
Cidade IRINEÓPOLIS - Santa Catarina CEP: 89440000  
Telefone 4736251111  
CNPJ 83102558000105  
Contato ANDRESSA BENDLIN

**ORÇAMENTO nº 381705/16**

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		6,147	28,49	175,12

Data da publicação.....: 14/6/2016

Validade da proposta...: 14/6/2016

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.

**Observação:** Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.



**REPUBLICAÇÃO**

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 30/06/2016, às 10h30min, licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA REPAROS MECANICOS NA ESCVADEIRA HIDRÁULICA PC 160, Nº 72, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**. Recebimento de propostas até as 10h25min do dia 30/06/2016. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site [www.pmc.sc.gov.br](http://www.pmc.sc.gov.br) no link licitações. Luiz Alberto Rincoski Faria  
Prefeito

Cod. Mat.: 382148

**Capinzal**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 0081/2016  
Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia Nº 0002/2016  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Pavimentação em Paver das Ruas: Alcir Masson; Projetada A; Projetada B; Projetada D e Projetada F do Loteamento Nova Capinzal, conforme Termo de Compromisso 0352.423.44/2011 - Ministério das Cidades/ Caixa e Contrapartida do Município de Capinzal.  
ENTREGA E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo até as 09:00 horas, para abertura da Seção às 09:05 horas do dia 18/07/2016.  
MENOR PREÇO GLOBAL  
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL  
No endereço do Centro Administrativo Prefeito Silvo Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.  
No site: [www.capinzal.sc.gov.br](http://www.capinzal.sc.gov.br)  
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.  
TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8739 e 3555-8716. FAX Nº (0xx49) 3555-8740.  
Capinzal, 15 de junho de 2016.  
FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO  
Secretário de Administração e Finanças

Cod. Mat.: 381961

**Dionísio Cerqueira**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA  
AVISO DE LICITAÇÃO.**

A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica os interessados que está aberta a Licitação Tipo Tomada de preço nº 095/2016, Processo 095/2016, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais para recuperação e ampliação de ponte e drenagem pluvial do sistema viário do Município. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 30/06/2016 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações no Depto. de Compras e Licitações do Município, Rua Santos Dumont, N. 413, Centro-Dionísio Cerqueira SC, Dionísio Cerqueira, 13/06/2016.  
Altair Rittes – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 382096

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA  
AVISO DE LICITAÇÃO.**

A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica os interessados que está aberta a Licitação Tipo Tomada de preço nº 096/2016, Processo 096/2016 PMDC, Objeto: Contratação de empresa para implantação de academias ao ar livre no Município. Entrega da documentação e propostas até as 14:00 horas do dia 30/06/2016 no Depto. de Compras e Licitações, Maiores informações no Depto. de Compras e Licitações do Município, Rua Santos Dumont, N. 413, Dionísio Cerqueira, 13/06/2016.  
Altair Rittes – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 382097

**Florianópolis**

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS  
Secretaria Municipal de Educação  
Diretoria de Licitações e Contratos

**ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO**

Nº 311/SMA/DLC/2016 - O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia, torna público aos interessados que a sessão de abertura da proposta de preços da Tomada de Preço nº 311/SMA/DLC/2016 será realizada, no dia 17 de junho de 2016, às 14:00 horas, na Secretaria de Administração, situada à Rua Conselheiro Mafra, nº 656, 3º andar, sala 301, Edifício Aldo Beck, Florianópolis, 14 de junho de 2016. A Comissão.

Leandro Domingues  
Diretor de Licitações e Contrato

Cod. Mat.: 382216

**Fraiburgo**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº CT16FMS13  
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC**

**Contratante:** Município de Fraiburgo através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Contratada:** ASK Ltda EPP. **Objeto:** Aquisição de equipamentos de ginástica para instalação de Academia de Saúde ao Ar Livre na Avenida Carlos Maister, ao lado do campo de areia, no bairro das Nações, neste município de Fraiburgo/SC. **Valor Total do Contrato:** R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). **Data do Contrato:** 13.06.2016. **Prazo de Vigência do Contrato:** de 13.06.2016 a 31.12.2016. **Processo Administrativo Licitatório nº 0162/2016 – PMF.** **Modalidade:** Pregão Presencial nº 0083/2016. **Recursos:** 01.9413 – Convênio TR000604 – Processo nº SDR09 1086/2016 celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Viderra e a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, e 03.0400 – Contrapartida Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde. Fraiburgo (SC), 13 de junho de 2016.  
Ivo Biazzolo – Prefeito de Fraiburgo

Cod. Mat.: 382135

**Galvão**

**EXTRATO DE EDITAL**

O MUNICÍPIO DE GALVÃO, Estado de Santa Catarina **COMUNICA** que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório nº 025/2016. Edital de Pregão Presencial 013/2016, tipo **menor preço por ITEM** até às 09h:00min, do dia 27 de junho de 2016, **fará abertura das mesmas às 09h15min do mesmo dia**, sendo que constitui-se o objeto da presente licitação **AQUISIÇÃO DE COLHEDEIRA DE FORRAGEM (PLATAFORMA 02 LINHAS, 12 FASCAS, 04 ROLOS, ACIONAMENTO TRATORIZADO, ESPAÇAMENTO DE TRABALHO DE 45 À 55 CM ENTRE LINHAS), A SEREM ADQUIRIDOS ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 025501/2014 FIRMADA ENTRE MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE GALVÃO – AMPLIAÇÃO DE METAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA ATO CONVOCATÓRIO, conforme especificações contidas nos anexos que são partes integrantes deste ato convocatório. O fundamento legal é a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 de 21/06/93, consolidada e legislação aplicável. A íntegra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito à Avenida Sete de Setembro nº 548, na cidade de Galvão – SC, telefone (49) 3342 1111 ou pelo site: [www.galvao.sc.gov.br](http://www.galvao.sc.gov.br)  
Galvão - SC, 14 de junho de 2016.**

Neri Pedersetti  
Prefeito Municipal  
Agricultura

João Valmir Maciel  
Secretário Municipal de

Cod. Mat.: 382042

**Guabiruba**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2016**

**ESTADO DE SANTA CATARINA - GUABIRUBA**

O MUNICÍPIO DE GUABIRUBA torna público que se encontra aberto o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 024/2016. Objeto: **Aquisição de arcaão de morro, macadame e rachão**. Recebimento da documentação e propostas. Até às 09:00 horas do dia 28/06/2016. Abertura da sessão: dia 28/06/2016 às

09:30 horas, no Salão Nobre da Prefeitura, sito a Rua Brusque, 344, Centro, Guabiruba-SC. Edital e informações no departamento de compras e licitações no mesmo endereço, fone fax (47) 3354-0141, e-mail [licitacao@guabiruba.sc.gov.br](mailto:licitacao@guabiruba.sc.gov.br) e site [www.guabiruba.sc.gov.br](http://www.guabiruba.sc.gov.br)

MATIAS KOHLER  
Prefeito

Cod. Mat.: 382177

**Imaruí**

**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS PMI Nº 002/2016**

A Prefeitura Municipal de Imaruí - SC, através do Setor de Licitação, torna público aos interessados, que realizará no dia 30/06/2016 às 09h00min, Licitação na Modalidade de Tomada de Preços, cujo objetivo visa à Pavimentação com lajotas da Rodovia SC-436, na comunidade de Aratingaúba. O Edital completo estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, situado na Rua José Inácio da Rocha, Nº 109, Centro, Imaruí/SC, CEP: 88.770-000, e através do site [www.imarui.sc.gov.br](http://www.imarui.sc.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: [licitacao@imarui.sc.gov.br](mailto:licitacao@imarui.sc.gov.br), ou através do telefone (48) 3643 0161.  
Imaruí, 14 de Junho de 2016.  
Manoel Viana de Sousa  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 381964

**Irani**

**ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRANI  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2016  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2016**

O Município de Irani torna público, que fará Licitação na modalidade Pregão Presencial objetivando a AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS DESTINADOS AO USO NAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO E NA CIDADE. **Recebimento de Envelopes:** até as 08h20min do dia 27/06/2016. **Abertura:** às 08h30min do dia 27/06/2016.  
**Informações Complementares:** Edital em inteiro teor e demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Irani, Rua Eulino De Gregori, nº 207, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, no site [www.irani.sc.gov.br](http://www.irani.sc.gov.br), ou pelo telefone (0XX49) 34320090.

Irani, 14 de junho de 2016.

MAURI RICARDO DE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 381988

**Irineópolis**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/2016  
TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2016**

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 30 de Junho de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Compras e Serviços, com critério de adjudicação **Menor Preço por Item** de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando "PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, NAS LOCALIDADES DE COLONIA LICZKOSKI E SÃO SEBASTIÃO DO TOKARSKI, E O CERCEAMENTO DOS POÇOS, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PARA AS DUAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS – SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA DE ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br). Irineópolis, 14 de junho de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 382082

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2016

##ATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2016

##TEX O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **28 de junho de 2016, às 09:00 horas**, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação **Menor Preço por Item** de acordo com Lei n.º 10.520/02 e 8.666/93, visando a AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - SETOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

##ASS JULIANO POZZI PEREIRA

##CAR Prefeito Municipal

##DAT Irineópolis, 13 de junho de 2016.



182.22

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 13/06/2016 14:17:03  
**Origem:** Prefeitura Municipal de Irineópolis  
**Operador:** JULIANO POZZI PEREIRA  
**Ofício:** 3969837  
**Data prevista de publicação:** 14/06/2016  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Seqüencial	Arquivo(s)	Matérias		Valor
		MDS	Tamanho (cm)	
9065771	VEICULO CRAS.rtf	e824460e5023765a b485742847705d63	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 182,22</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 182,22</b>



13/06/2016 14:17

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 1672/2016

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1154/2016  
Data da Compra: 09/06/2016  
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 2275)

Folha: 1/1

Fornecedor: **IMPrensa NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992  
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:  
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:  
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Objeto: 02 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS  
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários  
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral  
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016 - FMAS - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO. PUBLICAÇÃO DIA 14 DE JUNHO DE 2016.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		182,22	182,22
					Total Geral:	182,22
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	182,22

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 9 de Junho de 2016

JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



Nº 112, terça-feira, 14 de junho de 2016

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

209

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO LPN DE SERVIÇOS Nº 305/EDUC/IBD/2016

A Prefeitura Municipal de Florianópolis/ Secretaria Municipal de Educação recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado "Banco")...

Em 13 de maio de 2016 MARLI LORENSETTI Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPARG

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SAF-27/2013

Vencimento 31/05/2016 Prazo de Vigência 23/01/2017 Prazo de Execução 20/12/2016 Concorrência nº 19/2013 Objeto prestação de serviços...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/FMS/2016

O Município de Içara/SC, toma público que o Pregão 020/FMS/2016, julgado deserto em 10/06/2016, teve o prazo reaberto para o dia 01/07/2016...

Em 14 de junho de 2016 ANNA PAULA MEDEIROS BALDISSAR Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2-2016

O Município de Irineópolis, toma público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 28 de junho de 2016, às 09:00 horas...

Em Irineópolis, 13 de junho de 2016 JULIANO POZZI PEREIRA Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 59/2016

OBJETO Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em lajota hexagonal de concreto (28x28x8cm)...

TOMADA DE PREÇOS Nº 64/2016

OBJETO Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em lajota hexagonal de concreto (28x28x8cm)...

Em Lontras, 13 de junho de 2016 MARIANA ZUCATELLI Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2016 - FMS

O Município de Piratuba toma público para o conhecimento dos interessados que estará realizando Pregão Eletrônico nº 010/2016...

MARCOS LUZ FOLLE Suplente de Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO CAMPO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

PROCESSO LICITATORIO NR 34/2016 O Município de Rio do Campo toma público, a quem interessar que está lançado certame licitatório na modalidade Pregão Presencial...

Em Rio do Campo, 10 de junho de 2016 RODRIGO PREIS Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016

Processo Licitatório nº 021/2016 Objeto AQUISIÇÃO DE DOIS VEICULO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE...

Em Tangará, 11 de junho de 2016

TOMADA DE PREÇOS 105/2016

Processo Licitatório nº 113/2016 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES COBERTA NA COMUNIDADE DE IRATIÂN...

Em Tangará, 11 de junho de 2016 NADIR BAU DA SILVA Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2016

A Fundação Municipal de Saúde de Tubarão/SC, situado à Rua Pedro Gomes de Carvalho, 531 Oficinas, informa que se encontra aberta licitação na modalidade pregão...

Em Tubarão, 13 de junho de 2016 MARYUCHA MIRANDA DE OLIVEIRA Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2016 - FMS

Objeto Contratação de empresa objetivando a aquisição de mobiliário em geral, equipamentos de informática...

Em Xavantina-SC, 13 de junho de 2016 JESSICA PAULA PINSETTA Pregoeira

ESTADO DE SÃO PAULO PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016

Processo nº 44/2016 Objeto Aquisição de 01 (um) veículo do tipo passeio, zero quilometro, para uso exclusivo da Secretaria de Saúde...

Em Adamantina-SP, 9 de junho de 2016 JOÃO EDUARDO BARBOSA PACHECO Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016

Processo nº 46/2016 Objeto Aquisição de bens móveis e equipamentos para a implantação de um sistema de coleta de resíduos sólidos...



Município de  
Irineópolis

Pesquisar...

terça-feira

Varição de  
Nebulosidade  
Máx: 14C  
Min: 1C

quarta-feira

Parcialmente  
Nublado  
Máx: 17C  
Min: 4C



## TRANSPARÊNCIA

### Transparência

[Contas Públicas e LRF](#)
[Concursos](#)
[Licitações](#)
[Legislação](#)
[Licitações Finalizadas](#)
[Convênios](#)

### Licitações

#### Pregão N.º 02/2016 FMAS

DIWLGADO AGUARDANDO ABERTURA

28  
JUN  
2016

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - SETOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

- **Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
- **Setor responsável:** LICITAÇÕES
- **Local:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
RUA PARANÁ, 200 - CENTRO  
IRINEÓPOLIS SC  
CEP 89440-000

#### Edital e Avisos

- 14/06/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02-2016 - AQUISIÇÃO VEÍCULO [0,8MB]

#### Histórico de Atualizações

- 14/06/2016, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

#### Município de Irineópolis

De segunda a quinta-feira, às 08h às 11h30 e 13h às 15h.

Rua Paraná, 200 - Centro  
CEP: 89.440-000  
CNPJ: 83.102.558/0001-05  
Telefone: (47) 3625-1111

#### GPM - Gerenciador de Portais Municipais

Sistema desenvolvido em parceria com a Federação Catarinense de Municípios - FECAM e integrado à RedeCIM - Rede Catarinense de Informações Municipais, com o apoio da AMPLANORTE.





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2016  
RETIFICAÇÃO

### 01. PREÂMBULO

O Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria 01/2016, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º 02/2016, na Modalidade Pregão, com adjudicação por item, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Irineópolis, situada a Rua Paraná, n.º 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às 14:00hs do dia 30 de junho de 2016, iniciando-se a Sessão Pública no mesmo dia e local.

### 02. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - SETOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CONFORME ABAIXO RELACIONADO:**

Item	Quantidade	Descrição
01	01	VEÍCULO AUTOMOTIVO NOVO, DE PASSEIO, ZERO QUILOMETRO, ANO 2016, MODELO 2017, COR BRANCA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) PORTAS, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 05 PASSAGEIROS, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA, BI-COMBUSTÍVEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO (CV): 73.0, SUSPENSÃO COM AMORTECEDORES DIANTEIRO E TRASEIRO, PROTETOR DE CÂRTER, VIDROS CLIMATIZADOS VERDES, AIR BAG DUPLO FRONTAL E FREIOS ABS COM EBD (DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DA FORÇA DE FRENAGEM), DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, PNEUS DE NO MÍNIMO 165/70 R13, VÁLVULA ANTIRREFLUXO DE COMBUSTÍVEL, NÚMERO DE MARCHAS: 5 A FRENTE E 1 À RÉ, TRACÇÃO DIANTEIRA COM JUNTAS HOMOCINÉTICAS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 48 LITROS.  GARANTIA: DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DE IMPLEMENTAÇÃO.

2.2. O preço a ser ajustado incluirá todas as despesas necessárias à adaptação do veículo, caso seja necessário, bem como todos os custos referentes à entrega do objeto.

### 03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

- 3.1 - Poderão participar deste Pregão, as licitantes que:
- 3.1.1 – Desempenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
  - 3.1.2 – Atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida.
  - 3.1.2 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Irineópolis, e ainda as que se cadastrarem até o 3º dia anterior ao do recebimento das propostas, desde que atendam aos requisitos exigidos neste edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- 3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;  
3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;  
3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;  
3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país.

## 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Será realizado o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.1.1. – No ato do credenciamento o licitante deverá apresentar:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital) ou Procuração, com firma reconhecida em Cartório, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório.
- c) Na hipótese do licitante representante ser sócio deverá comprovar através do Contrato Social ou alteração contratual, juntamente com cópia do CPF e RG.
- d) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no *Anexo III* do edital) e entregarão os envelopes contendo indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório (conforme artigo 4º, inciso VII, Lei nº 10.520/02).
- e) Se a empresa proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar usufruir dos benefícios da LC 123/06, deverá obrigatoriamente no ato do credenciamento apresentar Prova de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, de 30/07/2007.
- f) A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto a regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

4.2 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATORIO Nº 02/2016  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC  
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

B) PROCESSO LICITATORIO Nº 02/2016  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC  
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

## 05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- a) Emitida, de preferência por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa.
- b) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- c) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Anexo I*, constando o valor, em moeda corrente nacional, em algarismos e também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- d) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertado atende todas as especificações descritas no Edital.
- e) Obrigatório a inclusão da marca do veículo.
- f) A proposta de preços deverá conter o valor proposto expresso em algarismos e por extenso.
- g) A proposta deverá conter o prazo de garantia do veículo quanto a eventuais defeitos de fabricação de peças ou itens adicionais empregados. Caso não conste o prazo de garantia, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses.
- h) Deverá ser juntada à proposta, a **Ficha Técnica do Veículo**, onde deverão constar todas as informações referentes ao objeto.
- i) A proposta deverá ser acompanhada de folder detalhado com todas as características técnicas do objeto proposto, sob pena de desclassificação.

**Parágrafo único** — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do *Anexo IV* do Edital.

## 06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

### 6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial (*documento exigido no credenciamento, não é obrigatório a apresentação novamente*), no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital expressando que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.
- c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no **Anexo VII** deste Edital, especificando:
  - . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
  - . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
  - . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
  - . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

### 6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- c) Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

### 6.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo **distribuidor** da comarca da sede da proponente, emitida a, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados no Diário Oficial; ou

- publicados em Jornal; ou

- por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou

por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Os documentos relativos ao item “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.

A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 1 (um)

Os indicadores acima referenciados são somente considerados para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

**A proponente deverá trazer o cálculo pronto demonstrando sua Liquidez Corrente. Referido cálculo será auditado e conferido pelo departamento competente do Município, sendo que em caso de inexistência, a pena será a inabilitação.**



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

## 6.4. Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal

- a) Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.(modelo anexo V)

6.5. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas, pelos membros da Comissão de Pregão, pelo responsável da Coordenadoria de Licitações da Prefeitura, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto a regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

## 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme *Anexo I* do Edital.

7.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.4 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.5 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.6 - Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado no ato do credenciamento, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



7.7 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

7.8 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.9 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## 08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos (artigo 4º - inciso 18, da Lei 10.520/02 ) para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

8.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.3 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

## 09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da solicitação e empenho, nas dependências da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Comunitário de Irineópolis, sita à Rua Bahia, nº 122, Centro, na cidade de Irineópolis, Estado Santa Catarina.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

## 11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação:

→ Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família 2.045 (23) – 4.4.90.00.00.00.00.0250 - Aplicações Diretas.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## 12. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

12.1 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

## 13. ADJUDICAÇÃO

13.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

## 14. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

14.1 - A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do veículo, que deverá ser entregue nas dependências da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Comunitário, bem como quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros.

14.2 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

## 15. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 - A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 16. PENALIDADES

16.1 - À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

## 17. REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

## 18. VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. A vigência do Contrato terá validade de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

19.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- Adiada a abertura da licitação;
- Alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

19.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Preços Máximos Admitidos ;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO VIII – Minuta de Contrato.

19.4. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

19.5. A Prefeitura Municipal de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:

- deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei n.º 8.666/93 atualizada;

19.6. Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

19.7. A Comissão de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem o Edital, desde que arguidas por escrito, até cinco dias antes da data fixada para abertura dos envelopes.

19.8. Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

19.9. Os interessados poderão se dirigir pessoalmente à Rua Paraná, nº 200, Centro, nesta cidade, Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, ou ainda pelos e-mails: [licitacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@irineopolis.sc.gov.br) e [andressa@irineopolis.sc.gov.br](mailto:andressa@irineopolis.sc.gov.br).

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOM – DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, DOE – DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DOU – DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, JORNAL O IGUAÇU – JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL** e no site do município [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br), e, afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001).

Irineópolis(SC), 13 de junho de 2016.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO I

### PREÇO MÁXIMO ADMITIDO POR ITEM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016

Item	Quantidade	Descrição	Valor máximo unitário RS
01	01	<p>VEÍCULO AUTOMOTIVO NOVO, DE PASSEIO, ZERO QUILOMETRO, ANO 2016, MODELO 2017, COR BRANCA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) PORTAS, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 05 PASSAGEIROS, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA, BI-COMBUSTÍVEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO (CV): 73,0, SUSPENSÃO COM AMORTECEDORES DIANTEIRO E TRASEIRO, PROTETOR DE CARTER, VIDROS CLIMATIZADOS VERDES, AIR BAG DUPLO FRONTAL E FREIOS ABS COM LBD (DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DA FORÇA DE FRENAGEM), DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, PNEUS DE NO MÍNIMO 165/70 R13, VÁLVULA ANTIRREFLUXO DE COMBUSTÍVEL, NÚMERO DE MARCHAS: 5 A FRENTE E 1 À RÉ, TRACÇÃO DIANTEIRA COM JUNTAS HOMOCINÉTICAS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 48 LITROS.</p> <p>GARANTIA: DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DE IMPLEMENTAÇÃO.</p>	34.000,00



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO II

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2016

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial n.º 02/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2016.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Credenciante



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2016

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º 02/2016, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei n.º 10.520/02).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2016.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO IV MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2016  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2016

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de ..... objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial n.º 02/2016**, acatando todas as estipulações consignadas:

Item	Quantidade	Descrição	Marca/modelo	Un. (RS)	Total (RS)
01	01	VEICULO AUTOMOTIVO NOVO. DE PASSEIO. ZERO QUILOMETRO. ANO 2016. MODELO 2017. COR BRANCA. DE FABRICAÇÃO NACIONAL. COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) PORTAS. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 05 PASSAGEIROS. CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA. BI-COMBUSTÍVEL. MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0. POTÊNCIA DE NO MÍNIMO (CV): 73,0. SUSPENSÃO COM AMORTECEDORES DIANTEIRO E TRASEIRO. PROTETOR DE CÂRTER. VIDROS CLIMATIZADOS VERDES. AIR BAG DUPLO FRONTAL E FREIOS ABS COM EBD (DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DA FORÇA DE FRENAGEM). DESLIMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO. PNEUS DE NO MÍNIMO 165 70 R13. VÁLVULA ANTIRREFLUXO DE COMBUSTÍVEL. NÚMERO DE MARCHAS: 5 A FRENTE E 1 A RÉ. TRACÇÃO DIANTEIRA COM JUNTAS HOMOCINÉTICAS. TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 48 LITROS. GARANTIA: DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DE IMPLEMENTAÇÃO.			

Valor total da proposta RS \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.**

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: \_\_\_\_\_ (conforme edital).

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: .....

DATA: \_\_\_\_\_

NOME E ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO  
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2016**

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr.  
(a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de  
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega  
menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

\_\_\_\_\_ data

\_\_\_\_\_ Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2016  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2016

Ref.: Procedimento Licitatório n.º .....  
Modalidade Pregão Presencial .....

O signatário da presente, em nome da proponente \_\_\_\_\_, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º ....., supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2016  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2016

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º. ...., instaurado pelo **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

....., em.....de.....de 2016.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO VIII

### PROCESSO LICITATORIO Nº 02/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

#### MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa.....

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, a seguir denominada Contratante, e a empresa, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua ..... cidade de ..... Estado de ..... inserita no CNPJ/ME sob o n.º ..... neste ato representada pelo senhor ..... portador do CPF nº ..... e RG nº ..... a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação n.º 02/2016 na modalidade Pregão Presencial n.º 02/2016, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - SETOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CONFORME ABAIXO RELACIONADO:**

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Total R\$
01	01	VEICULO AUTOMOTIVO NOVO, DE PASSEIO, ZERO QUILOMETRO, ANO 2016, MODELO 2017, COR BRANCA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) PORTAS, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 05 PASSAGEIROS, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA, BI-COMBUSTÍVEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO (CV) 73,0, SUSPENSÃO COM AMORTECEDORES DIANTEIRO E TRASEIRO, PROTETOR DE CARTER, VIDROS CLIMATIZADOS VERDES, AIR BAG DUPLO FRONTAL E FREIOS ABS COM EBD (DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DA FORÇA DE FRENAGEM), DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, PNEUS DE NO MÍNIMO 165/70 R13, VÁLVULA ANTIREFLUXO DE COMBUSTÍVEL, NÚMERO DE MARCHAS: 5 A FRENTE E 1 À RÉ, TRACÃO DIANTEIRA COM JUNTAS DE HOMOCINÉTICAS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 48 LITROS.  GARANTIA: DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DE IMPLEMENTAÇÃO.		

2.2. O preço a ser ajustado incluirá todas as despesas necessárias à adaptação do veículo, caso seja necessário, bem como todos os custos referentes à entrega do objeto.





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



2.3. Prestar garantia do equipamento entregue por um período de 12 (doze) meses, sem limite de horas e sem custo adicional a Contratante, e assistência técnica, sendo a revisão a cada 5.000km, onde inclui-se o óleo e análise do óleo, filtros, mão de obras e outras peças necessárias a sua revisão e manutenção.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela entrega do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de **RS** .....(.....).

## CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega do veículo e emissão do respectivo documento fiscal. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

## CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação:

→ Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família 2.045 (23) – 4.4.90.00.00.00.00.0250 - Aplicações Diretas.

## CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, consolidada.

## CLÁUSULA SETIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto ora licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da solicitação e empenho, nas dependências da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Comunitário de Irineópolis, sita à Rua Bahia, nº 122, Centro, na cidade de Irineópolis, Estado Santa Catarina.

## CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade do veículo entregue, será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Comunitário.

**PARAGRAFO ÚNICO** – Caso seja comprovada a incompatibilidade do objeto, a contratante solicitará a substituição dos itens desconformes, ficando a contratada responsável pelo ônus referente às eventuais trocas.

## CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – a contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – a contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – a contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



**PARAGRAFO QUARTO** - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão Presencial n.º 02/2016, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2016, indenizando a Contratada pelos fornecimentos até então realizados.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Pregão Presencial n.º 02/2016, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2016, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a previa defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto nos Artigos 57, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 2º, e 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

## CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, ou enquanto perdurarem os prazos de garantia, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 13.843.252/0001-24  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 2/2016 - PR

Processo Administrativo: 2/2016  
Processo de Licitação: 2/2016  
Data do Processo: 13/06/2016



### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 2/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 001, de 01/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/06/2016, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 2/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.  
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - SETOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

Irineópolis, 17 de Junho de 2016.

  
PATRICIA FABIANE FRONCZAK  
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 13.843.252/0001-24  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 2/2016 - PR

Processo Administrativo: 2/2016  
Processo de Licitação: 2/2016  
Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 01



## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

### 1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:30 horas do dia 30/06/2016 até às 09:00 horas do dia 30/06/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

### 2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - SETOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

### 3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	UN	AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - SETOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 09:00 horas do dia 17/06/16, até às 17:00 horas do dia 17/06/16.

Irineópolis, 17 de Junho de 2016.

-----  
PATRICIA FABIANE FRONCZAK  
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo



Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 2/2016      Licitação: 2/2016 - PR      Data do Processo: 13/06/2016

1	DOM/SC	14/06/2016	Edital/Justificativa
2	IMPrensa NACIONAL	14/06/2016	Edital/Justificativa
3	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	14/06/2016	Edital/Justificativa
4	JORNAL O IGUASSU	14/06/2016	Edital/Justificativa
5	MURAL PUBLICO	14/06/2016	Edital/Justificativa
6	SITE MUNICIPIO	14/06/2016	Edital/Justificativa
7	DOM/SC -	17/06/2016	Retificação do Edital
8	IMPrensa NACIONAL -	17/06/2016	Retificação do Edital
9	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO -	17/06/2016	Retificação do Edital
10	JORNAL O IGUASSU -	17/06/2016	Retificação do Edital
11	MURAL PUBLICO	17/06/2016	Retificação do Edital
12	SITE MUNICIPIO	17/06/2016	Retificação do Edital